



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1647/21

PROJETO DE LEI Nº 00047/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 300.000,00, para alocar despesa com aquisição de imóveis, utilizando a previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso Livre, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), objetivando a aquisição de imóvel para implantação do Distrito Industrial, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Sec.Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
UNIDADE: 03- Depto. de Industria, Comércio e Serviços
FUNÇÃO: 23- Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO: 691- Promoção Comercial
PROGRAMA: 0013- Desenvolvimento da Industria e Comércio
PROJETO: 1.006- Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Comercial
ELEMENTO: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis(501)
RECURSO: 001-LIVRE

Art. 2º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando a aquisição de imóvel para implantação de áreas habitacionais, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Habitação
UNIDADE: 01- Sec. de Obras e órgãos Subordinados
FUNÇÃO: 16- Habitação
SUBFUNÇÃO: 482- Habitação Urbana
PROGRAMA: 0016- Apoio e Incentivo Habitacional
PROJETO: 1.010- Construção, Reformas e ou/Melhorias Habitacionais
ELEMENTO: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis
RECURSO: 001-LIVRE

Art.3º- Para cobertura do crédito suplementar e especial previsto no artigo anterior servirá a previsão de excesso de arrecadação no orçamento de 2021 do recurso Livre.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Outubro de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 00047/2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Através do presente estamos encaminhando à essa Colenda Câmara Municipal, para que seja apreciado pelas Senhora e pelos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 300.000,00, para alocar despesa com aquisição de imóveis, utilizando a previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso Livre, e dá outras providências."*

O projeto de lei que ora estamos encaminhando tem a finalidade de incluir no orçamento de 2021 recursos nos programas de que diz respeito a implantação de área industrial e apoio ao incentivo habitacional, através da aquisição ou desapropriação de áreas específicas para tais finalidades.

Neste sentido, estamos incluindo nos programas especificados no Projeto de Lei em questão o valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de imóvel para Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Comercial e o valor de R\$ 100.000,00 para Apoio e Incentivo Habitacional, nas rubricas especificadas.

Os recursos a serem utilizados para estas aquisições provêm de recurso livre do Município, mais precisamente da previsão de excesso de arrecadação prevista no orçamento em vigor.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei anexo, o qual submetemos para apreciação e aprovação por esta Colenda Casa Legislativa, colocando-nos sempre a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2021.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. Diogo Tomas Lasch
MD Presidente do Poder Legislativo
LAGOA DOS TRÊS CANTOS.

RECEBIDO
22/10/21
ASSINATURA